



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHO

Ref.: Pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2020.

1. Cuida-se de pedido de esclarecimento formulado pela representante comercial da Telefônica Brasil questionando, *in verbis*:

“Prezados,

EDITAL Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO DE COMPRAS Nº 03/2020. No TERMO DE REFERENCIA:

5.4. A prestação do serviço deverá ser feita apenas por meio de fibra óptica e **com dupla abordagem**, que compreende a utilização de duas fibras ótica distintas percorrendo caminhos distintos entre o backbone da CONTRATADA e a sede da CONTRATANTE, para fins de redundância.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer documento explicitando tecnicamente como irá **prover a disponibilidade de 99% do link**.

Entendemos que podemos atender a ‘dupla abordagem’ entregando 2 acessos internet distintos em fibra, na mesma velocidade, ampliando a disponibilidade para 99,4%

O nosso entendimento está correto? ”

2. Diante do questionamento apresentado, e após consulta à equipe técnica da Câmara, esclareço que o entendimento exposto pelo fornecedor atende às exigências constantes do Termo de Referência, pois sendo “a prestação do serviço feita com dupla abordagem e a disponibilidade mínima de 99%”, a área técnica não vislumbra nenhum óbice.

3. Não obstante, deve-se ressaltar que caso sejam necessários equipamentos adicionais, observar-se-á o disposto nos itens 5.10 e 5.13 do Termo de Referência, os quais dispõem:

5.10. Todos os recursos de hardware e software necessários para a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

prestação dos serviços objeto deste edital (roteador, supervisão de rede, acessórios e outros relacionados com a disponibilização do link) serão de propriedade da CONTRATADA, devendo ser instalados no local.

5.13. O roteador a ser fornecido pela CONTRATADA deverá dispor de porta FastEthernet, padrão RJ-45, do lado do cliente, onde será ligado a um Firewall pertencente à CONTRATANTE.

4. Eis o esclarecimento.

Indaiatuba – SP, 17 de março de 2020.

DIMITRI SOUZA CARDOSO
Pregoeiro